



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Data: 11 de setembro de 2018

Cria § 3º ao artigo 79 da Resolução Nº 004/99, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criado §3º ao Art. 79 da Resolução Nº 004/99, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, com a seguinte redação:

“§3º Deverá ser entoado o Hino Nacional Brasileiro, em toda 1ª Sessão Ordinária do mês.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de setembro de 2018.

FÁBIO GAVASSO  
Presidente

